



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNET TEMPORÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA MULHER, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA DE JUVENTUDE E TECNOLOGIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO E SECRETARIA DE CULTURA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. Os serviços desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$974.430,50 (novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE 01- INTERNET TEMPORÁRIA PARA A ZONA URBANA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Serviço de acesso a internet, para implementação, operação e manutenção de circuito à Internet na velocidade de 1000 Mbps, via Fibra Ótica, com disponibilidade com decorrer de no mínimo 01(um) dia de uso	MBPS	178,00	R\$206,53	R\$ 36.762,34
2	Aluguel dos seguintes equipamentos: 01 (uma) ACCESS POINT WIFI 16 AX3000 para uso durante todo o evento	UNIDADE	734,00	R\$ 198,75	R\$ 145.882,50
3	Aluguel dos seguintes equipamentos: 01(uma) RB 3011, para uso durante todo o evento	UNIDADE	734,00	R\$ 223,32	R\$ 163.916,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Fls. nº 107
Processo nº 2008

4	Aluguel dos seguintes equipamentos: 01(uma) RB493 para uso durante todo o evento	UNIDADE	734,00	R\$ 266,91	R\$ 195.911,94
5	Aluguel dos seguintes equipamentos: 01(um) PROTETOR DE TOMADAS 4 ENTRADAS para uso durante todo o evento	UNIDADES	734,00	R\$ 225,56	R\$ 165.561,04
6	Cabos	METROS	11.620,00	R\$ 4,05	R\$47.061,00
7	Serviço de montagem, instalação e ativação dos equipamentos citados, (temporário)	SERVIÇO	178,00	R\$ 275,82	R\$ 49.095,96

Valor total do Lote 01 R\$ 804.191,66

LOTE 02- INTERNET TEMPORÁRIA PARA A ZONA RURAL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Serviço de acesso a internet, para implementação, operação e manutenção de circuito à Internet na velocidade de 1000 Mbps, via Fibra Ótica, com disponibilidade com decorrer de no mínimo 01(um) dia de uso	MBPS	36,00	R\$ 206,53	R\$ 7.435,08
2	Aluguel dos seguintes equipamentos: 01 (uma) ACCESS POINT WIFI 16 AX3000 para uso durante todo o evento	UNIDADE	156,00	R\$ 198,75	R\$ 31.005,00
3	Aluguel dos seguintes equipamentos: 01(uma) RB 3011, para uso durante todo o evento	UNIDADE	156,00	R\$ 223,32	R\$ 34.837,92
4	Aluguel dos seguintes equipamentos: 01(uma) RB493 para uso durante todo o evento	UNIDADE	156,00	R\$ 266,91	R\$ 41.637,96
5	Aluguel dos seguintes equipamentos: 01(um) PROTETOR DE TOMADAS 4 ENTRADAS para uso durante todo o evento	UNIDADES	156,00	R\$ 225,56	R\$ 35.187,36
6	Cabos	METROS	2.520,00	R\$ 4,05	R\$ 10.206,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



7	Serviço de montagem, instalação e ativação dos equipamentos citados, (temporário)	SERVIÇO	36,00	R\$ 275,82	R\$ 9.929,52
Valor Total DO LOTE 02					R\$ 170.238,84
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					R\$ 974.430,50

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA enfrenta uma demanda crescente por serviços de link de internet, tanto na zona urbana quanto na rural, para atender as necessidades operacionais das diversas secretarias durante a realização de eventos públicos. O acesso à internet é fundamental para garantir a comunicação eficiente e em tempo real, possibilitando a troca de informações necessárias à coordenação de atividades e ao atendimento ao cidadão.
- 3.2. Nos eventos promovidos pela administração pública, há a necessidade de assegurar infraestrutura tecnológica que suporte a oferta de serviços online, como transmissão ao vivo, cadastro e acompanhamento de participantes, monitoramento de ocorrências, entre outras funcionalidades que exigem conexão de qualidade. Nesse contexto, a falta de um serviço de internet robusto pode comprometer a execução dos eventos, reduzir a transparência das ações governamentais e afetar a participação da comunidade.
- 3.3. Além disso, a inclusão digital é um fator essencial para promover o exercício da cidadania e o engajamento da população em atividades públicas. A disponibilidade de um link de internet confiável e acessível em áreas que frequentemente são afetadas pela falta de conectividade oferece oportunidades para ampliar a participação social, permitindo que moradores da zona rural também se beneficiem de informações e serviços prestados pela prefeitura.
- 3.4. Assim, torna-se imperativo atender a essa necessidade de forma estruturada, com o objetivo de garantir que os eventos realizados pelas secretarias cumpram suas finalidades e atendam as expectativas do público. Isso demonstra um compromisso com a eficiência administrativa e a transparência nas ações do governo municipal, refletindo uma gestão responsável e preocupada com o bem-estar da comunidade.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda não previu a presente contratação pois se trata de demanda que surgiu após a consolidação do plano referente ao ano de 2025.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A solução contratada deverá ter oferecer disponibilidade de link de Internet com velocidade mínima de 1000 Mbps de download e 1000 Mbps de upload, permitindo o suporte adequado a múltiplos usuários simultâneos, bem como:
- 6.2. Cobertura de sinal e estabilidade da conexão em toda a área urbana e nas localidades rurais onde serão realizados os eventos, com taxa de disponibilidade igual ou superior a 99,5%.



109
208
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 6.3. Garantia de atendimento técnico em até 4 horas após a abertura de chamado para problemas relacionados ao serviço, assegurando rápida resolução de eventuais interrupções.
- 6.4. Protocolo de gerenciamento de rede que permita monitoramento em tempo real da performance do link, com relatórios acessíveis mensalmente à Prefeitura Municipal.
- 6.5. Possibilidade de escalabilidade do serviço, permitindo atualização da largura de banda contratada conforme aumento da demanda durante grandes eventos, sem necessidade de novos contratos.
- 6.6. Inclusão de equipamentos de segurança cibernética que garantam proteção contra invasões e ataques à rede, minimizando riscos de vazamentos de dados.
- 6.7. Compatibilidade com sistemas e ferramentas utilizadas pela Prefeitura, garantindo integração sem perda de funcionalidade.
- 6.8. Fornecimento de um backup de conexão alternativo que atue automaticamente em caso de falha no link principal, garantindo continuidade do serviço.
- 6.9. Formação de equipe técnica responsável pela manutenção e suporte à solução contratada, com profissionais capacitados e certificação reconhecida na área de telecomunicações.
- 6.10. Requisitos de conformidade com as normas técnicas estabelecidas pela Anatel referentes a serviços de telecomunicações, assegurando a legalidade e qualidade do serviço prestado.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ORDEM DE FORNECIMENTO

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.
- 10.2. Deverão ser observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 140, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a contratação direta por dispensa de licitação de que trata a Lei federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, institui os sistemas de dispensas eletrônica e especial no âmbito da administração pública municipal direta e indireta e dá outras providências.
- 10.3. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



110
Processo nº 2908
Adm. Financeira
CPL

- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 12.1. Os serviços deverão ser prestados imediatamente e impreterivelmente, após assinatura do contrato, conforme local do evento promovido pela Secretarias Requisitantes da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA na zona urbana ou rural.
- 12.2. O prazo de realização do serviço, sempre que solicitado, será de 03 (três) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 12.3. Caso não seja possível a realização na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 12.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), a seguir indicados: **VALÉRIA MELO ALVES ROCHA** – Portaria nº 128/2025.
- 1.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 13.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 13.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



Processo nº 116
2908
CPL

- 13.8. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 13.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 13.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação: Sec. de Planejamento, Orçamento e Gestão.

02 - Executivo	
Unidade Orçamentária	0501 - Sec. de Planejamento, Orçamento e Gestão
Função	04 - Administração
Sub - Função	122 - Administração Geral
Programa	1001- Modernização do sistema administrativo e financeiro.
Projeto Atividade	2.003 - Man. e Func. da Sec. de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Classificação Econômica	3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia informação/comunic. - PJ
Fonte de Recurso	1500000000 - Receita de Imposto e Transf. - Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Classificação: Sec. de Assistência Social.

02 - Executivo

Unidade
Orçamentária

0901 - Sec. de Assistência Social

Função

08 - Assistência Social

Sub - Função

244 - Assistência Comunitária

Programa

1005 - Apoio Adm. à Gestão Munic. da Política de Assist. Social

Projeto
Atividade

2.021 - Man. e Func. da Sec. de Assistência.

Classificação
Econômica

3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica

Fonte
Recurso

1500000000 - Receita de Imposto e Tranf. - Saúde

Classificação: Fundo Municipal de Assistência Social.

02 - Executivo

Unidade
Orçamentária

2001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função

08 - Assistência Social

Sub - Função

244 - Assistência Comutária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Programa	1018- Assistência Social: Serv. E Benefícios Socioassistenciais
Projeto Atividade	2.105 - Manutenção e Func. do Fund. Munc. de Assist. Social - FMAS
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1660000000 - Transf. de recursos do FNAS.



Classificação: Secretaria Municipal de Saúde.

02 - Executivo	
Unidade Orçamentária	1401 - Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub - Função	301 - Atenção Básica
Programa	1010 - Expansão e melhoria da infraestrutura de Saúde
Projeto Atividade	2.025 - Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Saúde.
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica
Fonte de	1500100200 - Receita de imposto e transf. -



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Recurso	Saúde.
---------	--------



Classificação: Fundo Municipal de Saúde.

02 - Executivo	
Unidade Orçamentária	1901 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub - Função	301 - Atenção Básica
Programa	1017 - Promoção da Gestão Trab. Educ. em Saúde c/ foco na Saúde
Projeto Atividade	2.098 - Man. e Func. do Piso de Atenção Básica - PAB
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1600000000 - Transferência SUS-Bloco de manutenção

Classificação: Secretaria Municipal de Educação.

02 - Executivo	
Unidade	1601 - Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



115
2908
Assinatura
PL

Orçamentária	
Função	12 - Educação.
Sub - Função	361 - Ensino Fundamental.
Programa	1012 - Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional.
Projeto Atividade	2.030 - Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação.
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso	1500100100 - Receita de imposto e transf. - Educação.

Classificação: Fundo Municipal de Educação.

02 - Executivo

Unidade Orçamentária	2101 - Fundo de Man. e Desen. Da Educ. Básica.
Função	12 - Educação.
Sub - Função	365 - Educação Infantil.
Programa	1031 - Educação na Primeira Infância (Pré - Escola)
Projeto Atividade	2.138 - Man. e Desen. Do Ens. Infantil - (Pré-Escolas - Fundeb 30%)

Assinaturas e rubricas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso	1540000000 - Transferência do FUNDEB - Impostos.



Classificação: Secretaria Municipal da Mulher.

02 - Executivo

Unidade Orçamentária	1801 - Secretaria Municipal da Mulher.
Função	14 - Direito da Cidadania.
Sub - Função	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso.
Programa	1044 - Mulher e Políticas Públicas.
Projeto Atividade	2.172 - Manutenção e Func. da Secretaria Municipal da Mulher.
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados.

Classificação: Secretaria Municipal de Segurança Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

02 - Executivo

Unidade
Orçamentária

0301 - Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Função

06 - Segurança Pública.

Sub - Função

181 - Policiamento.

Programa

1050 - Apoio às ações de Segurança Pública.

Projeto
Atividade

2.186 - Manut. e Func. da Secret. Munic. de
Segurança - SEMUSP

Classificação
Econômica

3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa
Jurídica.

Fonte de
Recurso

1501000000 - Outros recursos não vinculados.



Classificação: Secretaria Munic. de Juventude e Tecnologia.

02 - Executivo

Unidade
Orçamentária

1101 - Secretaria Munic. de Juventude e
Tecnologia.

Função

14 - Direito da Cidadania

Sub - Função

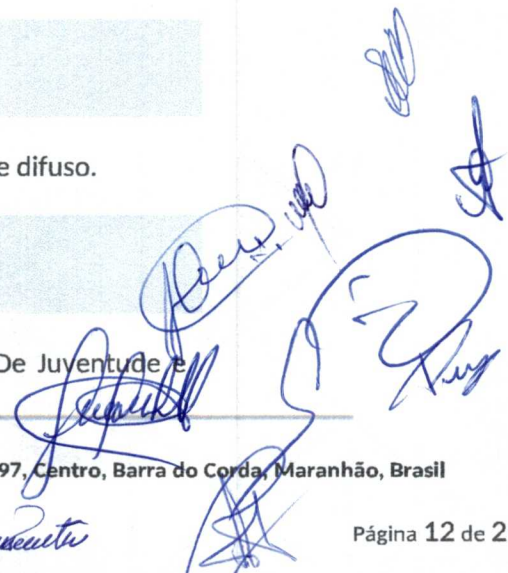
422 - Direito individuais, coletivos e difuso.

Programa

1052 - Assistência aos Jovens.

Projeto

2.187 - Man. e Func. da Secret. De Juventude e





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Atividade	Tecnologia - SEMJUT
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso	1501000000 - Outros recursos não vinculados.

Classificação: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

02 - Executivo	
Unidade Orçamentária	1701 - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca.
Função	20 - Agricultura.
Sub - Função	605 - Abastecimento.
Programa	1011 - Expansão e Melhoria do Setor Agropecuário.
Projeto Atividade	2.052 - Manut. e Func. da Secret. De Agricultura, Aquicultura e Pesca
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso	1501000000 - Outros recursos não vinculados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Classificação: Secretaria Municipal de Esportes.



02 - Executivo	
Unidade Orçamentária	1001 - Secretaria Municipal de Esportes.
Função	27 - Desporto e Laser.
Sub - Função	812 - Desporto Comunitário.
Programa	1006 - Modernização da Gestão Voltada ao Esporte.
Projeto Atividade	2.064 - Manut. e Func. da Secret. Munic. de Esportes.
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso	1501000000 - Outros recursos não vinculados.

Classificação: Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas.

02 - Executivo	
Unidade Orçamentária	1201 - Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas.
Função	14 - Direito da Cidadania.
Sub - Função	423 - Assistência ao Povo Indígena.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Programa	1007 - Assistência ao Povo Indígena.
Projeto Atividade	2.067 - Manut. e Func. da Secret. De Assuntos Indígenas
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso	1501000000 - Outros recursos não vinculados.

Classificação: Secret. Munic. de Indústria, Comércio e Turismo.

02 - Executivo

Unidade Orçamentária	1501 - Secretaria Municipal de Indúst. Comércio e Turismo.
Função	22 - Indústria
Sub - Função	661 - Promoção Industrial.
Programa	1009 - Implementação das Atividades de Indústria e Comércio.
Projeto Atividade	2.127 - Manut. e Fun. Secret. De Indúst. Comércio e Turismo
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso	1501000000 - Outros recursos não vinculados.



Classificação: Secretaria Municipal de Segurança Pública.



02 - Executivo

Unidade Orçamentária	0301 – Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Função	13 – Cultura.
Sub - Função	392 – Difusão Cultural.
Programa	1004 – Apoio a Projetos de Artes e Cultura.
Projeto Atividade	2.043 – Manut. e Func. da Secretaria de Cultura.
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, em até 1 (um) dia no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 15.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.



- 15.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 15.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 15.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 16.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 10.133/21 e suas alterações posteriores;
- 16.2. Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à prestação dos serviços do contrato;
- 16.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 16.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 16.5. Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada a prestação dos serviços.
- 16.6. Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 16.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Proceder a prestação dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes no presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 17.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 17.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação dos serviços, não implicando com responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 17.4. Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do



contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

- 17.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na prestação dos serviços, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 17.6. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços do contrato;
- 17.7. Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
- 17.8. Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 17.9. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 17.10. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 17.11. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 17.12. Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender às suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 17.13. A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 69 da Lei nº 10.133, de 2021.
- 18.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 18.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 19.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, a contratada que:
- 19.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 19.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 19.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.6. Cometer fraude fiscal;

20. DA FORMALIZAÇÃO LEGAL, FUNDAMENTAÇÃO E VIGÊNCIA

- 20.1. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria solicitante.
- 20.2. A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Barra do Corda - MA, 17 de Outubro de 2025.

Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretária municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria nº 08/2025-GAB

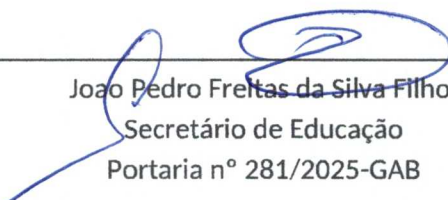
Antonia Maria Pereira da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº 02/2025-GAB

Omar Teodoro Curado Fleury
Secretário de Saúde
Portaria nº 10/2025-GAB

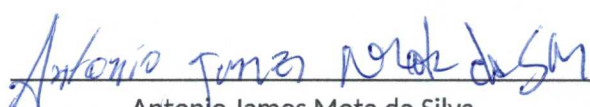


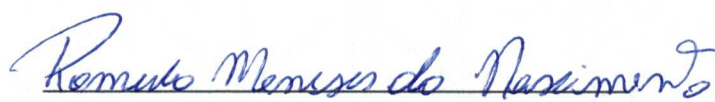
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA




João Pedro Freitas da Silva Filho
Secretário de Educação
Portaria nº 281/2025-GAB


Camila Medeiros Vieira
Secretária Municipal da Mulher
Portaria nº 398/2025-GAB

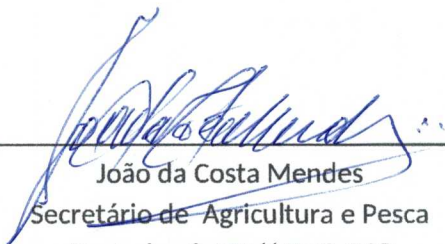

Antonio James Mota da Silva
Secretário de Segurança Pública
Portaria nº 208/2025-GAB


Rômulo Meneses do Nascimento
Secretário de Juventude e Tecnologia
Portaria nº 223/2025-GAB

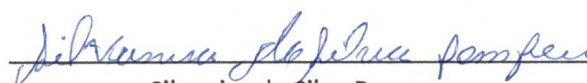


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA




João da Costa Mendes
Secretário de Agricultura e Pesca
Portaria nº 193//2025-GAB


Carlos Augusto Mores
Secretário de Esportes
Portaria nº 03/2025-GAB


Silvanira da Silva Pompeu
Secretário de Assuntos indígenas
Portaria nº 13/2025-GAB





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Leocádio da Cunha Batista
Secretário de Cultura
Portaria nº 178/2025-GAB